SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 04 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1867

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMÂRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AMAJARI
A Câmara Municipal do Município de Amajari, torna público aos interessados o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, **PROCESSO Nº 027.03/2023**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Locação de máquinas fotocopiadoras, com manutenção encadernação.**
Teve como vencedora a Empresa **J BRITO DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 35.539.904/0001-01**, com o **Valor:** R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) ao mês, perfazendo o valor total de R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)

Amajari/RR, 28 de março de 2023.

MAYCON SILVA DE SOUSA
Decreto nº 006/2023
Presidente da CPL

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:0E2FA985

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMÂRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AMAJARI
A Câmara Municipal do Município de Amajari, torna público aos interessados o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE**, **PROCESSO Nº 005.01/2023**, cujo objeto é **Pagamentos de Faturas de Energia.**
Teve como Contratada a Empresa **RORAIMA ENERGIA, CNPJ: 02.341.470/0001-44**, com o **Valor Total:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25 Inciso II da Lei Federal n.8.666/93.

Amajari/RR, 17 de janeiro de 2023.

MAYCON SILVA DE SOUSA
Decreto nº 006/2023
Presidente da CPL

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:B9A1B251

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMÂRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AMAJARI
A Câmara Municipal do Município de Amajari, torna público aos interessados o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE**, **PROCESSO Nº 009.01/2023**, cujo objeto é **Pagamentos de Faturas de Água.**
Teve como Contratada a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA, CNPJ: 05.939.467/0001-15**, com o **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25 Inciso II da Lei Federal n.8.666/93.

Amajari/RR, 17 de janeiro de 2023.

MAYCON SILVA DE SOUSA
Decreto nº 006/2023
Presidente da CPL

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:94B5E651

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
Processo Nº: 020.02/2023
CONVITE Nº 004/2023
Contratante: Câmara Municipal do Município de Amajari.
Contratado: SAT COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 01.221.604/0001-20
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de todo material nas dependências da câmara municipal.
Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

AMAJARI-RR, 03 de abril de 2023.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal do Município de Amajari

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:C8654C65

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
Processo Nº: 021.02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Contratante: Câmara Municipal do Município de Amajari.
Contratado: ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

CNPJ Nº: 19.430.306/0001-06
Valor: R$ R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Objeto: Contratação de Empresa para Implantação dos Módulos de Saúde e segurança no trabalho para atender ao e-social.
Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

AMAJARI-RR, 03 de abril de 2023.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal do Município de Amajari

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:B1E8E10D

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023
Processo Nº: 027.03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
Contratante: Câmara Municipal do Município de Amajari.
Contratado: Contratação de Empresa para Locação de máquinas fotocopiadoras, com manutenção encadernação
CNPJ Nº: 35.539.904/0001-01
Valor: R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)
Objeto: J BRITO DOS SANTOS LTDA
Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

AMAJARI-RR, 03 de abril de 2023.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal do Município de Amajari

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:BE50064C

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR
CONTRATADA: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.280.688/0001-18

OBJETO: fornecimento de serviços gráficos, conforme as especificações do termo de referência fornecido pela secretaria de administração, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores Municipal de Bonfim CMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

Exercicio: 2023
Programa de atividade: 012001
Ação: 2001
Elemento de despesa: 33.90.39.99
Fonte de recursos: Recursos Ordinários
Empenho: Global
Valor total: R$ 17.462,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

Vigência do contrato: até 31/12/2023
Data da assinatura: 16/03/2023

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:21E957B6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 104/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Nomear a senhora **GIOVANNA DO CARMO LIMA**, inscrita no CPF: 015.230.492-43, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE – 4.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1 de abril de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ECE8E147

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, n° 1865, publicado no dia 31 de março de 2023, referente ao **DECRETO EXECUTIVO nº 103/2023** com o Código Identificador: 6740F506.

ONDE LÊ-SE:

DECRETO EXECUTIVO nº 103/2023
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a contar do dia 31 de março de 2023 os servidores do quadro de provimento em comissão, bem como as funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Normandia, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	CPF
BEATRIZ GOMES DA SILVA	ASSESSORIA ESPECIAL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE – 4	545.497.442-00
CRISMO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – NÍVEL – DAI / CLASSE – 4	660.702.522-68
ZAIRA ZADIESCA DA COSTA LIMA	ASSESSORIA ESPECIAL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE – 4	700.265.162-50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

LEIA-SE:

DECRETO EXECUTIVO nº 103/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a contar do dia 31 de março de 2023 os servidores do quadro de provimento em comissão, bem como as funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Normandia, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	CPF
BEATRIZ GOMES DA SILVA	ASSESSORIA ESPECIAL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE – 4	545.497.442-00
ZAIRA ZADIESCA DA COSTA LIMA	ASSESSORIA ESPECIAL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE – 4	700.265.162-50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:7C942DC0

GABINETE
DECRETO/GAB/PMN. Nº. 105/2023.

Normandia-RR, 03 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e de conformidade com a Lei nº 013 de 22 de maio de 2001.

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear os membros titulares e suplentes indicados e eleitos pelos pares para comporem **o Conselho de Alimentação Escolar - 2023/2026.**

Representantes do Poder Executivo:

Felipe Arstin da Silva – TITULAR – CPF: 543.288.962-53
Deliana de Souza Fidelix – SUPLENTE – CPF: 545.411.152-04

Representantes dos Trabalhadores da Educação Básica:

Lindomara da Silva Souza - TITULAR – CPF: 020.090.932-08
Romênia Lima de Oliveira - SUPLENTE – CPF: 383.002.572.68

Jardelison Almeida dos Santos - TITULAR – CPF: 906.011.302-00
Elivelton Gomes Malheiro –SUPLENTE-CPF: 016.826.492-70

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas públicas do Ensino Básico:

Marcelina de Souza - TITULAR – CPF: 509.902.762-87
Leidiane Roberta de Souza - SUPLENTE – CPF: 968.788.782-68

Larissa Guerreiro Fonseca - TITULAR – CPF: 036.388.342-33
Letícia Alves Ribeiro - SUPLENTE – CPF: 895.878.472-33

Representantes da Sociedade Civil:

Rubens Jeferson da Silva Guariba -TITULAR-CPF:552.949.872-87

João Henrique Xavier da Silva - SUPLENTE-CPF: 901.064.232-15

Arão Amorim da Silva - TITULAR-CPF: 417.624.872-68

Kamila Pinheiro Guimarães – SUPLENTE-CPF: 069.436.712-51

Art. 2º Os membros do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE** não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, 03 de abril de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:CCE516AF

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO N.º 106/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CAROLINE FEITOSA SILVA**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ÀS ESCOLAS NÍVEL III**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:E5079A36

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº. 107/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora **CAROLINE FEITOSA SILVA**, inscrita no CPF: **003.081.142-21,** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESPORTO ESCOLAR.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F348311F

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº. 108/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora **CARLA INGRID SOUSA ALMEIDA**, inscrita no CPF: **033.129.632-22,** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ÀS ESCOLAS NIVEL III.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:D7BF241E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 233/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Edivaldo Pereira da Silva**, Portador (a) do CPF: **662.234.152-49** ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 03/04/2023 a 07/04/2023, deslocamento para a capital Boa Vista para resolver assuntos da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 03 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:5AA2E678

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 234/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jares da Silva Souza**, Portador (a) do CPF: **510.874.482-04** ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 03/04/2023 a 05/04/2023, deslocamento para a capital Boa Vista para atender a demanda da Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 03 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:93560C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 238/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANA CAROLINE RUFINO GOMES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ESPECIAL I,** para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal de Assunto Indígenas, no período de 03/04/2023 á 06/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 03 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:77902F16

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 029/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Sr.º. **MATHIAS MENDES QUEIROZ**, do cargo de ASSESSOR - Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, contar a partir de 03/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR 03 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Thallini Cappelle do Valle Silva
Código Identificador:14F61327

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
RESULTADO DE FINAL

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 002/2023– CPL, Proc.016/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO PRANCHA E PÁ CARREGADEIRA COM MOTORISTA, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTRARA DA CONTRATADA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

LOTE ÚNICO

Nº Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
101	V S CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 264.000,000**	R$ 258.000,00	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: V S CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 10.289.297/0001-00**, pelo valor mensal de R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS), totalizando o valor de** R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), por 06 (seis) meses.

AMAJARI/RR, 03 de abril de 2023

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:5527B3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 125 DE, 31 DE MARÇO DE 2023.

Decreta Luto Oficial de três dias no Município de Amajari/RR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o falecimento da Pecuarista, Senhora, Jakeline da Silva Brito, ocorrido dia 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que construiu em Amajari e que certamente deixará aos familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Amajari, nos dias 31/03/2023 (sexta-feira), 1/4/2023 (sábado) e 2/4/2023 (domingo), sendo suspenso o expediente em todas as repartições públicas do âmbito Municipal, a partir do dia 31/03/2023, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da Senhora, **Jakeline da Silva Brito.**

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, bem como os que funcionam em regime de plantões, como urgência e emergência, não serão paralisados em função deste Decreto, não se aplicando o disposto no **Art. 1º**.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:A14D0D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 243/2023

LEI Nº 243/2023

INSTITUI O "DIA DA CAVALGADA DOS AMIGOS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor:
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Amajari - Roraima 2023

LEI Nº 243/2023

Institui o "Dia da Cavalgada dos Amigos" no Calendário oficial de eventos do Município de Amajari-RR e dá outras providências.

A PREFEITA DE AMAJARI, Núbia Costa Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amajari, o "Dia da Cavalgada dos Amigos", a ser comemorada anualmente no dia **13 de dezembro de cada ano.**

Parágrafo único. No dia a que se refere o ***"caput"*** deste artigo, os fazendeiros, produtores rurais, criadores de gado, cavalos e comitivas de cavaleiros, reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2° - Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo único. O descumprimento das regras impostas no ***"caput"*** deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a custear as despesas provenientes para a realização do evento.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:088356C9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MOGRABI & MENE – LTDA. - CNPJ: 37.753.020/0001-29
RESPONSÁVEL: EDUARDA GABRIELA MOGRABI DE LIMA. - CPF: 032.082.832-88 - SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA
OBJETO: A contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação e quantitativo no anexo I do Termo de Referência. – **Lotes I e II.**
Dotação Orçamentária:
Gabinete do Prefeito – GAB.
Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000
Secretaria Municipal de Planejamento e Governo – SMPG.
Programa de Atividade: 04.121.0300.2142.0000
Secretaria Municipal de Administração – SMAD.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Secretaria Especial de Comunicação – SMC.
Programa de Atividade: 04.122.0501.1086.0000
Secretaria Municipal de Finanças – SMF.
Programa de Atividade: 04.123.0400.2095.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:63754C5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: NORTE E SUL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME. - CNPJ: 03.082.791/0001-34
RESPONSÁVEL: ROSELIA LIMA DE SOUZA. - CPF: 565.789.462-68 - PROCURADORA DA EMPRESA.
OBJETO: A contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação e quantitativo no anexo I do Termo de Referência. – **Lote III.**
Dotação Orçamentária:
Gabinete do Prefeito – GAB.
Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000
Secretaria Municipal de Planejamento e Governo – SMPG.
Programa de Atividade: 04.121.0300.2142.0000
Secretaria Municipal de Administração – SMAD.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Secretaria Especial de Comunicação – SMC.
Programa de Atividade: 04.122.0501.1086.0000
Secretaria Municipal de Finanças – SMF.
Programa de Atividade: 04.123.0400.2095.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:55FD52A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: TORRES BRAGA COM. E SERVIÇOS EIRELI. - CNPJ: 03.713.098/0001-12
RESPONSÁVEL: ÂNGELO JOSÉ BRAGA TORRES. - CPF: 003.024.382-38 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: A contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação e quantitativo no anexo I do Termo de Referência. – **Lotes IV, V e VI.**
Dotação Orçamentária:
Gabinete do Prefeito – GAB.
Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000
Secretaria Municipal de Planejamento e Governo – SMPG.
Programa de Atividade: 04.121.0300.2142.0000
Secretaria Municipal de Administração – SMAD.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Secretaria Especial de Comunicação – SMC.
Programa de Atividade: 04.122.0501.1086.0000
Secretaria Municipal de Finanças – SMF.
Programa de Atividade: 04.123.0400.2095.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 173.250,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:F35001B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JOSIMAR DA SILVA LIRA – EPP. - CNPJ: 08.662.696/0001-23
RESPONSÁVEL: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20 - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.
OBJETO: A contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação e quantitativo no anexo I do Termo de Referência. – **Lote VII.**
Dotação Orçamentária:
Gabinete do Prefeito – GAB.
Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000
Secretaria Municipal de Planejamento e Governo – SMPG.
Programa de Atividade: 04.121.0300.2142.0000
Secretaria Municipal de Administração – SMAD.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Secretaria Especial de Comunicação – SMC.
Programa de Atividade: 04.122.0501.1086.0000
Secretaria Municipal de Finanças – SMF.
Programa de Atividade: 04.123.0400.2095.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3FA69F28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO Nº 002/2023/PMB/SMTPS - IZABELITA DO VALE LIMA

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2023/PMB/SMTPS

DISTRATO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E IZABELITA DO VALE LIMA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA - CRAS BONFIM/SEDE.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **JONER CHAGAS**, denominado PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pela sua representante, Sra. Secretária **JAQUELINE NERIS DE CARVALHO**, denominada INTERVENIENTE e, **IZABELITA DO VALE LIMA**, portadora do CPF Nº 011.743.912-60 e RG Nº 340.379-3 SESP/RR, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Jósimo de Alencar Macedo, 204, Bairro Calungá, município de Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente DISTRATO nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao **CONTRATO Nº 006/2021 - PMB/SMTPS**, que tinha como finalidade a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a fim de atender a área rural e urbana do Município do Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente Distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no **CONTRATO Nº 006/2021 - PMB/SMTPS**, a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratante declara neste ato que o(a) Contratado(a) cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas no **CONTRATO Nº 006/2021 - PMB/SMTPS**, ora encerrado até a data de 03 de abril de 2023.

Os serviços ficam a partir desta data rescindidos a pedido da CONTRATADA, em decorrência de mudança para outra cidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO

Outrossim o(a) Contratado(a) declara geral e irrevogável quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber, dando por encerrado os presentes termos contratuais.

E, por estarem firmados, foram estes termos lavrados em duas vias, dando por tudo encerrado.

Bonfim, RR, 03 de abril de 2023.

_____
Prefeito

_____
Interveniente

_____
Contratada

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:DF2E44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 007/2023 - SEMSA DESIGNAR O SR. CARLOS MAURICIO PEREIRA DE BRITO, ASSESSOR ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO

PORTARIA Nº 007/2023 - SEMSA
BONFIM/RR, 07 de março de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE

Art. 1° - Designar o Sr. **CARLOS MAURICIO PEREIRA DE BRITO, Assessor Especial** do quadro de servidores em cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para **acompanhar e fiscalizar** o Contrato N° 010/2023, conforme a Cláusula Sétima, inciso II, e a Clausula Decima, Parágrafo 1°, do referido Contrato do Processo N° 023/2023– SMSA

Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:E534DE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 008/2023 - SEMSA DESIGNAR O SR. CARLOS MAURICIO PEREIRA DE BRITO, ASSESSOR ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO

PORTARIA Nº 008/2023 - SEMSA
BONFIM/RR, 27 de março de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE

Art. 1° - Designar o Sr. **CARLOS MAURICIO PEREIRA DE BRITO, Assessor Especial** do quadro de servidores em cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para **acompanhar e fiscalizar** o Contrato N° 019/2023, conforme a Cláusula Sétima, inciso II, e a Clausula Decima, Parágrafo 1°, do referido Contrato do Processo N° 025/2023– SMSA

Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C0C101E4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001//2022-SEMAS

PROCESSO: Nº 100/2022-10
DISPENSA: Nº 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

CONTRATADA: FRANCISCO FREDDY LIYNSKY PACHECO

CNPJ Nº 156.922.738-10
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 23/03/2023, RESPEITANDO O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023

São João da Baliza – RR, 03 de abril de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:BBCBFC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 008/2023 PROC N.° 013/2023 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **JOÃO FERREIRA LUZ**
CPF/CNPJ:103.357.202-91
Endereço: BR 210**, km 73- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**
Telefone: (95)**********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **FAZENDA SÃO JOÃO**
Endereço**:**BR 210**, km 73- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**.
Área Licenciada (Ha): 30**,31**ha
CAR:**RR-1400506-0A7E.3A74.EE84.49D2.B7AE.B7AE.977E.2213.74FB**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 013/2023**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 1983
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°56'05,19" N** LONGITUDE**: 59°53'08,13'' O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÔES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÔES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 09 de MARÇO de 2023.

HERONILDO BENIGNO DE MELO
Responsável pela Atividade

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 239/2022

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

11.Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:1D64064A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2022-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto 138/2023, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de **HABILITAÇÃO**, referente à **Tomada de Preços Nº 014/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR (RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 500M³) - CONVÊNIO 848196/2017",** subsidiada pela análise e parecer técnico da unidade requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura/Engenharia) e na decisão proferida na Ata acostada aos autos, decide por **HABILITAR** a(s) Empresa(s): **SAM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 43.550.071/0001-70)**, por atender na íntegra as exigências constantes no Instrumento Convocatório e Projeto Básico. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se, o prazo recursal, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Cantá/RR, 03 de abril de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto Nº 138/2023

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:25534D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2022/SEMSA/PMC

Na edição nº 921, página 03, do Jornal Folha de Boa Vista, na Publicação do Resultado de Licitação – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022 – SEMSA/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Onde se lê:
item nº 11, com valor unitário de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais);
Leia-se:
item nº 11, com valor unitário de R$ 186,25 (cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Onde se lê:
item nº 35, com valor unitário de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais);
Leia-se:
item nº 35, com valor unitário de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Onde se lê:
item 37, com valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Leia-se:
item 37, com valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais).

Onde se lê:
item 37, com valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Leia-se:
item 37, com valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais).

Onde se lê:
item nº 40 com valor unitário de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
Leia-se:
item 40, com valor unitário de R$ 163,33 (cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Cantá - Roraima, 03 de abril de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 138/2023

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:AB462105

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – CPL PROCESSO Nº088/2022-SEMPLAF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. XIII, inciso VI, Decreto nº 10.024/2019 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Eletrônico nº 030/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Canta/RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** os itens do Processo Licitatório nº 088/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, em favor da Empresa: 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA, CNPJ nº 14.472.899/0001-50, tendo como vencedora dos Itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 33, no valor total R$ 81.156,63 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), Empresa: APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.776.494/0001-82, tenho como vencedora do Item 4, 24, 31, 32 no valor total R$ 11.981,50 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), Empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 01.221.604/0001-20, tendo como vencedora dos Itens 6, 9, 10, 18, 19, 20, 23, no valor total R$ 58.150,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), Empresa: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA, CNPJ 25.368.205/0001-55, tendo como vencedora do item 22, no valor total R$25.984,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 15 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:20C859E2

GABINETE
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/CPL/PMC
PROCESSO N.º 032/2022/SEMSA/PMC

Errata da Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 025/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 1858, de 22 de março de 2023, **onde se lê**: no valor total R$ 688.784,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **Leia-se**: no valor total R$ 688.624,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **Onde se lê**: no valor total R$ 27.609, 00 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reais). **Leia-se:** no valor total R$ 16.199, 00 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais)

CANTÁ - RR, 03 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:1C429AF7

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022

Processo n°: 081/2021
Tomada de Preço n°004/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 29.918.334/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADAS EM CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES DE CANAUANI, TABALASCADA, MALACACHETA E SERRA GRANDE II NO MUNICÍPIO DE CANTÁ.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
Vigência:a partir da data de sua assinatura por mais 180 (cento e oitenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data da assinatura: 28/03/2022.

Canta – RR, 04 de abril de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:F2FD27B8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 – CT/CMDCA – AMAJARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ AMAJARI-RR

EDITAL Nº 001/2023 – CT/CMDCA – Amajari

Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Amajari – Quadriênio 2024/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAJARI/RR – CMDCA, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Federal nº 8.069, de julho de 1990 – ECA, e suas subsequentes alterações; de acordo com a resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Lei Municipal nº 90/2006 de 30 de janeiro de 2006, torna público o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Amajari-RR, com mandato de 04(quatro) anos, para o período de 2024 a 2027.

I – DO OBJETO

Art 1º. A realização da eleição se dará com finalidade de eleger 05(cinco) conselheiros tutelares, titular e membros suplentes, para mandato de 04(quatro) anos, nos moldes previstos pelo artigo 132, da Lei 8.069, alterada pela lei 12.696/12, o mandato dos conselheiros tutelares foi ampliado para 4 (quatro) anos. – pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da criança - CONANDA Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º. O conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40(quarenta) horas semanais de trabalho, e/ou dos plantões para os quais forem escalados.
§ 2º. Na qualidade de membro eleito, o conselheiro tutelar não terá relação de emprego com o município, mas como atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão direito ao vencimento conforme estabelece a resolução CONANDA/N º 231 de dezembro de 2022, no artigo 39.
§ 3º. Os membros efetivos do conselho tutelar serão remunerados de acordo com o disposto em legislação local.

1.1 – O presente edital tem como objeto estabelecer, conforme determina os artigos 21 a 30 da Lei Municipal nº 90/2006, os procedimentos relativos ao processo de inscrição dos candidatos, eleição, prazo para recursos e impugnações, publicações, regras de campanha contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções e demais assuntos pertinentes ao processo eleitoral para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE AMAJARI, gestão 2024 a 2027, bem como, realização da capacitação.

1.2 – O processo de escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Amajari e fiscalizada pelo Ministério Público.

1.3 – O CMDCA de Amajari, e o Poder Executivo Municipal promoverão ampla divulgação das eleições dos conselheiros tutelares, utilizando, para esse fim, todos os meios de publicidade, respeitados os princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – O CMDCA de Amajari deverá obter junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como, em parceria com Poder Público municipal, elaborar o software respectivo, observando as disposições respectivo, observando as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

1.5 - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, será obtido junto à justiça eleitoral e empréstimo de urnas e o fornecimento de lista de eleitores para da votação manualmente, Art. 9º paragrafo único da Resolução Nº 231/CONANDA.

1.1. DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1.2 – A Comissão do Processo Eleitoral, responsável pela condução do processo de eleição do Conselho Tutelar é composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amajari, eleitos em plenária.

1.3 – A Comissão do Processo Eleitoral será coordenada pelo presidente do CMDCA de Amajari.

1.4 – As deliberações da Comissão ocorrerão pela totalidade de seus membros, não havendo concordância ou membros faltantes, serão por votação de maioria simples.

1.5 – A comissão poderá convidar membros de organização da sociedade civil e poder público para compor comissão de apoio e assessoria no objetivo de qualificar o processo de consulta popular.

1.6 – Compete a Comissão do Processo Eleitoral:

I – Receber os pedidos de inscrição, credenciar os candidatos, dar ampla publicidade a relação de pretendentes inscritos e aos candidatos habilitados;

II – Realizar reuniões tanto quanto forem necessárias para decidir acerca de eventuais impugnações de candidatura, ao longo de todo Processo Eleitoral, podendo, se indispensável, ouvir testemunhas eventualmente arrolados, determinar a junta de documentos, assim como a realização de outras diligencias;

III – Publicar e encaminhar ao Ministério Público:

a) A lista das candidaturas habilitadas, para concorrer ao cargo de Conselho Tutelar;
b) A relação dos locais de votação;
c) As noticias de irregularidades e os pedidos de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

IV – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

V – Aprovar o material necessário às eleições;

VI – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto as regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeita-las, sob pena das imposições das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;

VII – Selecionar, junto aos órgãos públicos municipais, mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma do Edital do Processo Eleitoral;

VIII – Solicita, junto ao comando da Policia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

IX – Estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituem violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

X – Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XI – A Comissão do Processo Eleitoral deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XII – Das decisões da Comissão Processo Eleitoral caberá recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisões com o máximo de celeridade;

XIII – É facultado a qualquer cidadão impugnar a candidatura desde o inicio e em qualquer fase de habilitação, das candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, sendo obedecidos os prazos de recursos constantes desde edital.

2 - DO CONSELHO TUTELAR E DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – O Conselho Tutelar de Amajari é um órgão permanente e autônomo, não jurídico encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Os Conselheiros Tutelares tem por função zelar, junto a sociedade, a família, aos órgãos públicos e privados, pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Amajari, quando. Por ação ou omissão, estiverem expostos a situações de risco ou de violação de seus direitos garantindo a promoção, proteção, prevenção e defesa.

2.3 - Os conselheiros tutelares manterão, no exercício do mandato, de caráter publico democrático e republicano, agindo imparcialmente e com impessoalidade, tratando com probidade e boa fé o bem publico que lhe foi destinado pra o exercício de sua função.

2.4 - O conselheiro tutelar deve manter sigilo das informações dos casos de violações dos direitos que derem entrada nos Conselhos Tutelares.

2.5 - Haverá no Município de Amajari 01(um) Conselho Tutelar e como órgãos integrantes da administração publica local, compostos de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Parágrafo único: para cada conselheiro eleito haverá (01) um suplente que terá seu mandato correspondente ao titular.

Art.2º. A seleção dos membros do Conselho Tutelar será realizada em 02 (duas) Etapas, a saber:
I – Análise da documentação, de caráter eliminatório; II – Eleição;
a) Os conselheiros tutelar serão eleitos pelo voto facultativo de todos os cidadãos do município de Amajari;
b) Serão considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas;
c) Cada eleitor poderá votar uma única vez em 01 (um) candidato, vedada a composição de chapas;
d) Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, conforme Resolução 231 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 90/2006 art.21§ 1°.

3. DASELEÇÃO PRÉVIA

3.1 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1.1 Dos requisitou para candidatura

Art.3º. Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I – Requerimento de inscrição e Declaração	Preencher e assinar modelos fornecidos
II – Reconhecida a idoneidade moral	Certidões negativas: a) Alvará de folha corrida expedida pelos distribuidores criminais da Justiça Estaduais e Federal. b) Atestado de bons antecedentes expedido pela Policia Civil
III – comprovar idade superior a 21 (vinte e um) anos de idade até a data da posse.	Cédula de identidade ou documento de identificação oficial com foto original. (não será aceito cartão e protocolo ou outro documento)
IV – Residir no município de Amajari há pelo menos 01 (um) ano;	Comprovante de residência (luz, telefone fixo, IPTU, contrato de locação, declaração emitido pela Secretaria Municipal de INFRAESTRURA) ou declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida juntamente com uma correspondência comercial ou bancária, carta de apoio, declaração do tuxaua o no caso do candidato indígena, quando este não tiver comprovante de residência em seu nome.
V – Ter concluído o ensino médio	Certificado de Conclusão do ensino médio.
VI – comprovar trabalho ou engajamento social na defesa dos direitos humanos no atendimento, promoção, prevenção e defesa de criança e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	Atividades remuneradas: cópia e original - Contrato de trabalho, carteira de trabalho ou declaração do órgão empregador. Atividades não remuneradas: - Certificado, atas de fundação da Organização o estatuto da entidade que comprove as atividades exercidas com crianças e adolescentes.
	- Declaração de atividades exercidas pelo candidato, com firma reconhecida.
VII- Conhecimento básico em Informática	Certificado de conclusão.
VII – Disponibilidade de tempo integral	

I – Não haverá devolução da documentação dos candidatos eleitos ou não, para o Conselho Tutelar de Amajari – RR, utilizado no processo de inscrição. Tal documentação será mantida nos arquivos do CMDCA de Amajari.

II – O Conselheiro de Direito ou Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amajari, que pretender concorrer ao Pleito deverá apresentar o Oficio Original da Entidade Governamental e/ou Não Governamental constando seu desligamento antes do inicio das Inscrições conforme item deste Edital e a Entidade indicadora deverá substituir sua representação.

III – O Conselheiro Tutelar em exercício é dispensado do desligamento para concorre á reeleição de função, visando assegurar a continuidade dos seus trabalhos sem prejuízo do atendimento a população.

IV – A ausência de qualquer dos documentos solicitando acarretará o indeferimento da inscrição.

V – O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº90/2006.

VI – O pedido de inscrição que não atender ás exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

VII – A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, devendo este apresentar todos os documentos previstos neste edital até a data limite para inscrição de candidatura;

VIII – As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

IX – A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração outorgada pelo candidato, com firma reconhecida.

X – Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA – Amajari efetuará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos que foram deferidos e os indeferidos que não atenderam aos requisitos do edital.

XI – Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada com indicação dos elementos probatórios, mediante requerimento dirigido a Comissão do Processo Eleitoral, de segunda a sexta-feira no horário da 08h às 12h e das 14h às 18h, assinado e protocolado na Casa dos Conselhos Municipais, Rua Zuza Piauí: s/nº - Centro, Amajarí/RR, e não será aceito o recurso apresentado fora do prazo previsto acima.

XII – Findo o prazo mencionando no cronograma, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua defesa;

XIII– A Comissão do Processo Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

XIV – A Comissão do Processo Eleitoral terá o prazo de 20 (vinte), contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

XV – Concluída a analise das impugnações, a Comissão do Processo Eleitoral fará publicação do Edital Contando a relação preliminar dos candidatos habilitados a continuarem no Processo Eleitoral Unificado.

XVI – A relação dos candidatos inscritos será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 20 (vinte), após a publicação referida no item anterior.

XVII – Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

XVIII – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Data e local das inscrições

Art. 4º. As inscrições serão realizadas nos dias úteis do período compreendido entre os dias 03/05/2023 a 30/05/2023 na Casa dos Conselhos Municipais de Amajari, Rua Zuza Piauí: Amajarí/RR s/nº - Centro, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

§**1º**. A inscrição será realizada pessoalmente, mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pela comissão Eleitoral, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados no artigo anterior.
§2º. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
§3º. No ato da inscrição, o candidato receberá um numero de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

4- <u>DA PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS</u>

Art. 5º. Encerradas as etapas anteriores, a comissão eleitoral divulgará através de edital, a relação com os nomes das candidaturas deferidas.
Art. 6º. Qualquer cidadão poderá apresentar perante a comissão eleitoral, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado, de acordo com o prazo estipulado no cronograma.

§ 1º. Oferecida à impugnação, se não a rejeitar liminarmente, o presidente da comissão eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato, que terá o prazo de 02 (dois) dias para oferecer resposta à referida impugnação.
§ 2º. Com ou sem resposta a comissão eleitoral, e, prazo não superior a 02 (dois) dias a contar do termino do prazo de resposta à impugnação, decidirá, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando- se ciência da sua decisão ao candidato e ao impugnante.
§ 3º. Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso, no prazo de 02(dois) dias, ao colegiado do CMDCA.

<u>5.1. DA ELEIÇÃO</u>

5.1. <u>Data e Horário da Eleição</u>

Art.7º. Não havendo impugnação a eleição será realizada no dia 01 de Outubro de 203, no horário compreendido entre 7h e 17h, nos locais de votação a serem publicados, dela participando, como candidatos, todos os aprovados na seleção prévia.
Art.8º. A O processo eleitoral se dará da seguinte forma:

I – O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, e será composta pela comissão Eleitoral.
a) – Não poderão compor a mesa receptora de votos o cônjuge e prantes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

II – Deverá ser utilizado para votação cédula eleitoral, contendo espaço para o nome, apelido e / ou numero do candidato, todas devidamente rubricas pelo presidente da comissão eleitoral.
III - Na entrada da votação será fixada lista com nome, apelido e número do candidato.

5.2. <u>Da fiscalização da mesa eleitoral</u>

Art. 9º. Cada candidato poderá nomear um fiscal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da eleição;

<u>5.3 Do Voto</u>

Art. 10º. A escolha dos membros do conselho tutelar se dará pelo voto direto, secreto e facultativo.

<u>5.4. Da campanha</u>

Art. 11º. A campanha eleitoral se iniciara no dia 23/08/2023 a 29/09/2023 devendo encerrar-se às 17h.
Art.12º. É vedado ao candidato:

I – Oferecer e prometer dinheiro, dadiva, brindes ou vantagens de qualquer natureza aos eleitores;
II – Promover transportes de eleitores no dia da votação;

III – No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral.
Art. 13º A propaganda eleitoral será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente, podendo o candidato convencer o eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
Art. 14º Constatada a infração aos dispositivos acima, a comissão eleitoral após apura os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.

5.5 Da apuração e resultado da eleição

Art. 15º Concluída a apuração dos votos que começará após o encerramento da votação, o presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do Resultado em resolução que será devidamente divulgada.
§ 1 º. Havendo empate no número de votos será considerado eleito: O candidato cuja idade for maior;
§ 2º. Os candidatos que receberem as maiores qualidades de votos serão nomeados membros titulares do conselho tutelar e os demais serão suplentes, seguindo se a ordem de sua classificação.
§ 3º. Os conselhos eleitos titulares tomarão posse no dia 10/01/2023 em horário local a serem identificados pelo CMDCA conforme resolução nº 231/2022.

6. CRONOGRAMA

Art. 16º. O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no anexo I e demais anexo deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º. O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidades, desde que publicadas com as devidas antecedências.
Art. 18º A comissão eleitoral fará ampla divulgação de todos os atos do processo eleitoral por meio de editais a serem afixados em locais que tragam um máximo de conhecimento ao público: 1- Prefeitura Municipal de Amajari, 2 Câmara Municipal de Vereadores, 3 – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 4- Sede do Conselho Tutelar, 5- Unidades Básicas de Saúde.
6 – Correios, 7- Agências Bancarias, 8 – Escolas e Centros de Educação Infantil.
§ 1º. O resumo do presente instrumento convocatório será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Amajari.
§ 2º. O membro do Ministério Público será cientificado pessoalmente de todos os auto do processo seletivo.
Art. 19º. E de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos autos concernentes ao processo de eleição, divulgados através dos editais, obrigando se a atender os prazos e condições estipulados neste instrumento, bem como nos que forem publicados durante a execução do processo de escolha.
Art. 20º. Os documentos apresentado pelo candidato durante todo o processo de eleição poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência de fiscalização da veracidade de seu teor pela comissão eleitoral, no caso de constatação de irregularidade, inexatidão e falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.
Art. 21º. O descumprimento de quaisquer das instruções este edital implica a eliminação do candidato do processo de seleção.
Art. 22º A comissão eleitoral instituído para coordenar e executar os processos de escolha do conselho tutelar, por meio da Resolução nº 04/2023 - CMDCA ficou assim constituída Presidente – Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira; Membros – Anderson Diones Dias de Almeida, CleidianeRibeiro dos Santos, Cleisnaylka Braga Leite, Andreia Silveira dos Reis Kudo, Leidiane Ribeiro dos Santos.

Art. 23º. Nos casos omissos serão resolvidos pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Amajari – RR, 28 de março de 2023.

IRISLÂNDIA DA SILVA GALVETÃO
Vice - Presidente do CMDCA
Decreto Nº 139/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ITEM	ETAPA	DATA
1	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2023 a 21/04/2023
2	INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL	03/05/2023 a 30/05/2023
3	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	31/06/2023 a 16/06/2023
4	PRAZO PARA IMPULGNAÇÃO DE CANDIDATOS	19/06/2023 a 03/07/2023
5	PRAZO FINAL PARA RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	04/07/2023 a 14/07/2023
6	APRESENTAÇÃO DA DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	17/07/2023 a 01/08/2023
7	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO	07/08/2023 a 18/08/2023
8	REUNIÃO SOBRE O PROCESSO DE CAMPANHA (CANDIDATOS APTOS)	22/08/2023
9	PERIODO DE CAMPANHA	23/08/2023 a 29/09/2023
10	ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS	01/10/2023
11	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/10/2023
12	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES	Novembro e Dezembro de 2023
13	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	10/01/2023

ANEXO II

Ficha de Inscrição Processo Eleitoral Conselho Tutelar		
Dados Pessoais do Candidato		
Nome completo:	Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )	
Nome apelido:		
Numero:		
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
CPF:	Escolaridade:	
RG:	Órg. Exp.:	Emissão:
E-mail:		
Titulo número:	Zona:	Seção:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Declaração de Vinculo		
Possui vinculo empregatício: SIM ( ) NÃO( )		

Nome da Instituição:
Endereço:
Telefone para contato:
Peculiaridades/observações do participante: Necessita cuidados especiais? ( ) Sim ( )Não **Caso sim, quais?**

Assinatura do (a) Candidato (a):

Amajari-RR,_de_de 2023.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Processo Eleitoral Conselho Tutelar
Nome do Candidato:
Apelido:
Número de Inscrição:
Data de Inscrição:
Responsável pela Inscrição:

ANEXO III

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – CÓPIAS

PROCESSO ELEITORAL CONSELHO TUTELAR

RG	
CPF	
TITULO DE ELEITOR	
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (2022)	
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL	
COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA NO MUNICIPIO DE (UM ANO)	
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO MÉDIO	
CERTIDÃO DE ANTECENDENTES CRIMINAIS TODAS AS ESFERAS	
FOTO 3X4 (2)	
CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO – CONHECIMENTO/OU ATUAÇÃO NO ECA.	
CERTIFICADO CURSO BASICO INFORMATICA.	

Assinatura do (a) Candidato (a):

Amajari-RR,_____de_____de 2023.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:009124EA

